



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 3 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5657

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantoniojesus.ba.io.org.br](http://www.santoantoniojesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Portaria SMS Nº 36/2019.
- Portaria SMS Nº 37/2019.
- Portaria SMS Nº 38/2019.
- Portaria SMS Nº 39/2019.
- Portaria SMS Nº 40/2019.
- Portaria SMS Nº 41/2019.
- Portaria SMS Nº 42/2019.
- Portaria SMS Nº 43/2019.
- Portaria SMS Nº 44/2019.
- Portaria SMS Nº 45/2019.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

SECRETARIA DE SAÚDE

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **PORTARIA SMS Nº 36/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.126 da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus e da Portaria SMS nº 087/2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder horário especial para estudo, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	FRUIMENTO
ANA LETÍCIA DA SILVA SACRAMENTO	6097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/04/2019 À 27/07/2019

Art. 2º A concessão do horário especial fica condicionada as observações contidas no processo nº 4587/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 03 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Leandro Gomes Lobo**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **PORTARIA SMS Nº 37/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.126 da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus e da Portaria SMS nº 087/2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder horário especial para estudo, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	FRUIMENTO
DAIANA BISPO DOS SANTOS	6779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/04/2019 À 27/07/2019

Art. 2º A concessão do horário especial fica condicionada as observações contidas no processo nº 3476/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 03 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Leandro Gomes Lobo**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SMS Nº 38/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.126 da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus e da Portaria SMS nº 087/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder horário especial para estudo, a servidora abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	FRUIMENTO
EDINETE COSTA DOS SANTOS	2782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/04/2019 À 27/07/2019

Art. 2º A concessão do horário especial fica condicionada as observações contidas no processo nº 4087/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 03 de maio de 2019.

***Leandro Gomes Lobo***  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA SMS Nº 39/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.126 da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus e da Portaria SMS nº 087/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder horário especial para estudo, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	FRUIMENTO
ELIENE SANTOS MORAES	5684	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/04/2019 À 06/06/2019

Art. 2º A concessão do horário especial fica condicionada as observações contidas no processo nº 1711/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 03 de maio de 2019.

***Leandro Gomes Lobo***  
**Secretário Municipal de Saúde**

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SMS Nº 40/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.126 da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus e da Portaria SMS nº 087/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder horário especial para estudo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	FRUIMENTO
ISLENE DE JESUS BRITO PIRES	4390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/04/2019 À 27/07/2019

Art. 2º A concessão do horário especial fica condicionada as observações contidas no processo nº 3985/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 03 de maio de 2019.

**Leandro Gomes Lobo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA SMS Nº41 /2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.126 da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus e da Portaria SMS nº 087/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder horário especial para estudo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	FRUIMENTO
JOSELINA MENEZES DA SILVA CRUZ	5756	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/2019 À 06/06/2019

Art. 2º A concessão do horário especial fica condicionada as observações contidas no processo nº 2476/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 03 de maio de 2019.

**Leandro Gomes Lobo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SMS Nº 42/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.126 da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus e da Portaria SMS nº 087/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder horário especial para estudo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	FRUIMENTO
REINALDO SANTANA MACHADO CRUZ	6818	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30/04/2019 À 27/07/2019

Art. 2º A concessão do horário especial fica condicionada as observações contidas no processo nº 4088/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 03 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Leandro Gomes Lobo**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 43/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.126 da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus e da Portaria SMS nº 087/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder horário especial para estudo, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	FRUIMENTO
TALITA DE SOUZA SANTOS	6820	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30/04/2019 À 27/07/2019

Art. 2º A concessão do horário especial fica condicionada as observações contidas no processo nº 3721/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 03 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Leandro Gomes Lobo**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SMS Nº 44/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.126 da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antonio de Jesus e da Portaria SMS nº 087/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder horário especial para estudo, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO	FRUIMENTO
VALDIRENE SANDE DE SOUZA OLIVEIRA	2677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/04/2019 À 27/07/2019

Art. 2º A concessão do horário especial fica condicionada as observações contidas no processo nº 3988/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 03 de maio de 2019.

***Leandro Gomes Lobo***  
**Secretário Municipal de Saúde**

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS Nº 45/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o §1º do art. 87 da Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR(A)	NUMERO DE PROCESSO	FUNÇÃO	MATRICULA	FRUIMENTO
ANDRELICE REIS SANTANA	7453/2017	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2701	01/02/2018 A 01/05/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2018, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 03 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Leandro Gomes Lobo**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OHLB1DAVK7EXUMQUD5QGIQ

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantoniojesus.ba.io.org.br](http://www.santoantoniojesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL